



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO: TC – 07574/21

Administração direta. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do PREFEITO MUNICIPAL de LAGOA, relativa ao exercício de 2020. Regularidade das contas. Atendimento parcial às disposições da LRF. Recomendações.

ACÓRDÃO APL - TC -00219/22

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-07574/21, correspondente à PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao exercício 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal de LAGOA, Senhor JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO;

CONSIDERANDO o voto do Relator e o mais que dos autos consta.

ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data em:

- 1. JULGAR REGULAR as contas de gestão do Prefeito do Município de LAGOA, Sr. Gilberto Tolentino Leite Junior, relativas ao exercício de 2020;***
- 2. DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL aos preceitos da LRF;***
- 3. RECOMENDAR à atual Administração Municipal de LAGOA no sentido de conferir estrita observância à legislação e, em especial, às normas emanadas desta Corte quanto ao encaminhamento de informações corretas e dentro dos prazos estipulados.***

*Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das Sessões do TCE-PB – Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 13 de julho de 2022*

Assinado 15 de Julho de 2022 às 10:38



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 14 de Julho de 2022 às 12:16



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
RELATOR

Assinado 14 de Julho de 2022 às 12:30



Manoel Antônio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO